



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ 03.579.836/0001-80

DECRETO N.º 207/2007

“Dispõe sobre a reordenação numérica dos imóveis urbana do nosso município”.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a reordenação numérica dos imóveis urbanas de nossa cidade.

Art. 2º - A porção de terras de 25,00ha., desapropriada à municipalidade, servirá para construção do Matador Municipal de nossa cidade.

Art. 3º - A comissão permanente determinada pelo Poder Público Municipal, avaliará a porção de terras, objeto do presente DECRETO, para que seja pago, previamente, em dinheiro o preço justo da mesma.

Art. 4º - A desapropriação da referida área, citada no artigo 1º deste Decreto, só terá validade com a aprovação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 30 de julho de 2007.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal